RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 12:31 hs. Em 16 / 09 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 592 /2025.
(Do Vereador Edvaldo Neto)

EXPEDIDO
Ofício nº 1125 / 2025
Em: 17 / 09 / 2025
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 16 / 09 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja expedido ofício desta Casa Legislativa à **Secretária Municipal de Educação, Sra. Priscila Rezende**, solicitando a **inclusão, na grade extracurricular das escolas do Município de Cabedelo, de estudos voltados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Lei Maria da Penha**, de modo a fomentar a conscientização, a cidadania e a cultura de respeito aos direitos humanos entre os estudantes.

JUSTICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente constitui marco fundamental na proteção integral das crianças e adolescentes, estabelecendo direitos e garantias que devem ser difundidos desde cedo no ambiente escolar. Da mesma forma, a Lei Maria da Penha representa um instrumento de combate à violência doméstica e de promoção da igualdade de gênero, cujos valores devem ser incorporados à formação cidadã das novas gerações.

A inclusão de conteúdos sobre o ECA e a Lei Maria da Penha em atividades extracurriculares permitirá a disseminação de conhecimento, a prevenção de violações e o

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 58E1-DF13-F4AB-599B

fortalecimento da consciência social, assegurando que as crianças e jovens de Cabedelo cresçam com maior senso de responsabilidade, respeito e solidariedade.

Assim, a presente proposição busca consolidar a função educativa das escolas municipais como espaço de formação integral, consciente e cidadã.

Cabedelo, 16 de setembro de 2025.

Vereador

Edvaldo Neto.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 58E1-DF13-F4AB-599B

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESID
Assinante
013.***.***-**
Data: 16/09/2025 12:32:43 -03:00